

**ATA DA MILÉSIMA QUADRIGENTÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA NACIONAL DE
ABASTECIMENTO – CONAB.**

Aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e dezenove, às 16h, na Sede da Companhia Nacional de Abastecimento – Conab, Empresa Pública Federal, constituída por fusão autorizada pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e instalada em 1º de janeiro de 1991, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, Lote 69, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, com a presença do Diretor-Presidente, **Sr. Newton Araújo Silva Júnior**, Diretor-Executivo de Política Agrícola e Informações – Dipai, **Sr. Guilherme Soria Bastos Filho**, Diretor-Executivo de Operações e Abastecimento – Dirab, **Sr. Bruno Scalon Cordeiro**, Diretor-Executivo Administrativo, Financeiro e de Fiscalização – Diafi, **Sr. José Ferreira da Costa Neto** e Diretor de Gestão de Pessoas – Digep, **Sr. Cláudio Rangel Pinheiro**, realizou-se a milésima quadrigentésima sexta (**1.406ª**) Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da Companhia. O Diretor-Presidente cumprimentou os presentes e passou aos assuntos gerais:

1) A Diretoria-Executiva deliberou pelo afastamento do atual Superintendente Interino da Sureg/RJ. 2) VOTO DIPAI N.º 008/2019 – Processo nº 21200.000879/2017-60. Aquisição de equipamentos tablet's para atendimento ao trabalho de campo de levantamento de safras e de fiscalização com as soluções mobile desenvolvidas do Sistema de Monitoramento e Avaliação de Safras – Simasa e do Sistema de Fiscalização dos Programas Governamentais – Sifisc-PG. A aquisição será realizada por meio do sistema de registro de preço - SRP, conforme Decreto nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, de modo que a Conab possa realizar a aquisição de acordo com os Documentos de Oficialização da Demanda – DOD apresentados pelas áreas demandantes (fls. 18 a 36 do processo referenciado). O valor médio unitário estimado para aquisição dos equipamentos está especificado na tabela abaixo:

Valor total estimado	Preço Médio Unitário	Quantidade	Descrição	Item
R\$ 624.156,48	R\$ 2.066,74	302	Tablets	01

Para chegar ao referido valor foram feitas pesquisas no sítio governamental www.paineldeprescos.gov.br e por propostas solicitadas a fornecedores, conforme dispõe o art. 2º inciso I da IN 03 SLTI/MPOG de 20 de abril de

2017. Como a contratação será pelo sistema de registro de preços, o Decreto Nº 7.892, de janeiro de 2013, Art. 7º § 2º estabelece que: "Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil". Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/1993, Decreto nº 7.892/2013. **Voto:** Diante do exposto, proponho a esse Colegiado autorizar a deflagração de processo licitatório, na modalidade sistema de registro de preço – SRP, visando a aquisição de 302 tablets. O voto foi aprovado. **3) VOTO PRESI Nº 14/2019 - CI Ascon nº 151/2019** - Alterações no Estatuto Social da Conab. São necessárias as seguintes alterações no Estatuto Social da Conab: 1) Art. 66, Inciso XIV, incluir a palavra reconduzir, conforme segue: Art. 66, Inciso XIV - eleger, destituir e reconduzir os membros da Diretoria Executiva da empresa, fixando-lhes atribuições. 2) Art. 69. Incluir o §3º para cumprimento da CGPAR nº 24, de 23/08/2018. Segue redação: Art. 69, §3º os Diretores Executivos indicados deverão ser previamente aprovados pela Casa Civil da Presidência da República. 3) Art. 83. Incluir o §2º para cumprimento da CGPAR nº 24, de 23/08/2018. Segue redação: Art. 83, §2º os Conselheiros indicados deverão ser previamente aprovados pela Casa Civil da Presidência da República. 4) O Conselho Fiscal no uso de suas atribuições legais e estatutárias, alterou o Art. 11 do Regimento Interno do Conselho Fiscal. Sendo assim, faz-se necessária a alteração do Art. 93 do Estatuto Social, que deverá constar a seguinte redação: Art. 93. Compete ao Conselho Fiscal: I - fiscalizar, por qualquer de seus membros, os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários; II - opinar sobre o relatório anual da Administração e as demonstrações financeiras do exercício social, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar relevantes; III - opinar sobre as propostas dos órgãos da Administração a serem submetidas à Assembleia Geral, relativas à modificação do capital social, planos de investimentos ou orçamentos de capital, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão; IV - denunciar, por qualquer de seus membros, aos órgãos de Administração e, se estes não adotarem as providências necessárias para a proteção dos interesses da Conab, à Assembleia Geral, os erros, fraudes ou crimes que descobrirem, e sugerir providências; V - convocar a Assembleia Geral Ordinária se os órgãos da Administração retardarem por mais de um mês essa convocação, e a Extraordinária, sem que ocorrerem motivos graves ou urgentes; VI - analisar, ao menos trimestralmente, o balancete e as demais demonstrações

financeiras elaboradas periodicamente pela Conab; VII - examinar as demonstrações financeiras do exercício social e sobre elas opinar, após deliberação do Conselho de Administração – Consad; VIII - examinar o Relatório Anual da Auditoria Interna – RAINI e o Plano Anual da Auditoria Interna – PAINT; IX – assistir as reuniões do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva em que se deliberar sobre assuntos que devam opinar; X - acompanhar a execução patrimonial, financeira e orçamentária da Conab, podendo examinar livros, ou quaisquer outros documentos e requisitar informações; XI - fiscalizar o cumprimento do limite de participação da Conab no custeio dos benefícios de assistência à saúde e de previdência complementar; XII - requisitar dos órgãos da Administração, ou de qualquer de seus membros isoladamente, esclarecimentos, informações e documentos, inclusive a elaboração de demonstrações financeiras ou contábeis especiais que julgar necessárias; XIII - solicitar, a pedido de qualquer de seus membros, aos auditores independentes, esclarecimentos ou informações, e a apuração de fatos específicos; XIV - fornecer à Assembleia Geral, sempre que solicitadas, informações sobre matérias de sua competência; XV - formular, com justificativa, questões a serem respondidas por perito para apurar fato cujo esclarecimento seja necessário ao desempenho de suas funções, e solicitar à Diretoria Executiva que indique, para esse fim, no prazo máximo de trinta dias, três peritos, que podem ser pessoas físicas ou jurídicas, de notório conhecimento na área em questão, entre os quais o Conselho Fiscal escolherá um, cujos honorários serão pagos pela Companhia; XVI - fiscalizar o cumprimento das disposições das Resoluções da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União – CGPAR; XVII - reunir periodicamente com o Comitê de Auditoria; XVIII - elaborar e aprovar, até o mês de maio de cada ano, o Plano de Trabalho Anual, contendo matérias relacionadas à função fiscalizadora do Colegiado, de caráter geral e específico da Companhia, bem como o cronograma de trabalho; XIX - realizar, no mês de março, a avaliação anual de seu desempenho; e XX - exercer outras atribuições previstas em norma legal. Parágrafo único. As atribuições e poderes conferidos pela lei ao Conselho Fiscal não podem ser outorgados a outro órgão da Companhia. Fundamentação Legal: Estatuto Social, Art. 77, Inciso VII e XX. **Voto:** Diante do exposto, proponho a este Colegiado a alteração do Estatuto Social da Conab, para ser submetido à aprovação posterior do Consad. O voto foi aprovado. Não havendo nada mais a tratar, o Diretor-Presidente agradeceu a presença dos Diretores e deu

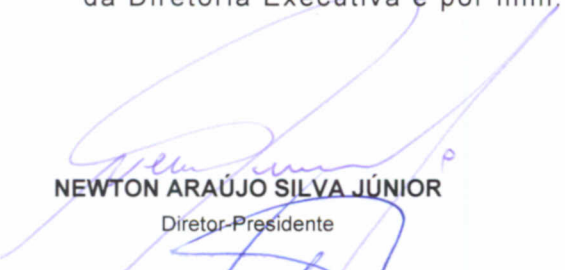


Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

163

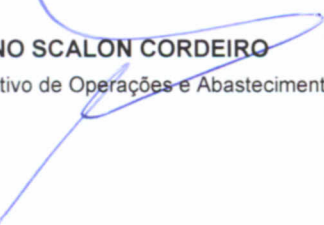
por encerrada a reunião e eu, Kalinca da Costa Assis, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Diretoria Executiva e por mim,


NEWTON ARAÚJO SILVA JÚNIOR

Diretor-Presidente


CLAUDIO RANGEL PINHEIRO

Diretor-Executivo de Gestão de Pessoas


BRUNO SCALON CORDEIRO

Diretor-Executivo de Operações e Abastecimento


GUILHERME SORIA BASTOS FILHO

Diretor-Executivo de Política Agrícola e Informações


JOSÉ FERREIRA DA COSTA NETO

Diretor-Executivo Administrativo, Financeiro e de Fiscalização


KALINCA DA COSTA ASSIS

Secretária